



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

**ESTUDOS PRELIMINARES STIC (CONFORME
RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)**

CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC:

Contratação de empresa especializada, por meio de Sistema de Registro de Preços, para eventual fornecimento, para uso perpétuo, das seguintes licenças:

- **98** licenças Windows Server Datacenter, versão 2019 ou superior,
- **26** licenças Windows Server Standard, versão 2019 ou superior,
- **825** licenças Windows Server User Cal; e
- **2** licenças Remote Desktop User Cal.

2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Integrante Administrativo: Ricardo Negrão de Oliveira, Técnico Judiciário, 0582, COIE/STIC.

Integrante Requisitante: José Fernando Valim Batelli, Técnico Judiciário, 0538, SARSO/COIE/STIC.

Integrante Técnico: Anderson de Souza Meneses, Técnico Judiciário, 1589, SARSO/COIE/STIC.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição proposta visa a atualização de todos os “servidores” que utilizam o sistema operacional Windows Server para a versão 2019 ou superior, tanto para o ambiente Datacenter, como para o ambiente Standard.

Sob esse sistema operacional se encontram diversos serviços como CFTV, impressômetro, antivírus, QlikView, detalhamento SADP, relógio de ponto, servidor de licenças autocad, telefonia, entre outros, e sua atualização é imprescindível, a fim de manter o ambiente seguro, confiável, além de mitigar a possibilidade de ataques cibernéticos.

Ademais, reside nessa infraestrutura diversos outros serviços, tais como: A manutenção da data e hora de todos os computadores; concessão e controle de acesso aos usuários do TRE-DF, inclusive teletrabalho; compartilhamento de pastas e arquivos; descobrimento de nomes DNS e fornecimento de endereços IPs DHCP.

Portanto, trata-se da porta de entrada dos acessos dos usuários, inclusive propiciando convênio com outras estruturas como o SEI e o Correio, a fim de prover uma identificação única e padronizada. Assim, é imprescindível que ocorra a evolução desse sistema operacional, no que tange às atualizações de versões, uma vez que o fabricante interrompe as atualizações de versões mais antigas, em face da obsolescência tecnológica e provoca a desatualização e conseqüente aumento da vulnerabilidade.

Inicialmente é propício delinear a estrutura computacional para culminar no escopo pretendido. O TRE-DF centraliza em sua Sede, mais especificamente, nos equipamentos situados na Sala Cofre, todos os sistemas disponibilizados aos seus usuários, que utilizam o Windows.

Conjuntamente com essa plataforma, se encontram também, instaladas, uma cópia em cada cartório ou posto de serviço, para atendimento das peculiaridades e demandas como armazenamento de arquivos e documentos informatizados, além da primeira gravação de imagens oriundas do Sistema de Circuito Fechado de TV.

Desta forma, é imprescindível ajustar a política de cálculo de licenças da Microsoft às necessidades desta Corte, pela qual foram identificadas 4 tipos de licenças necessárias para evolução dos equipamentos que utilizam o sistema operacional Windows.

No ambiente computacional da Sede deve ser utilizado o **Windows Server Datacenter**, licença apropriada para utilização em ambientes virtualizados, mais especificamente, solução aderente ao ambiente de hiperconvergência.

Esta modalidade tem como parâmetros para cálculo do número de licenças, com base na estrutura tecnológica do cliente, ou melhor, a quantidade do número de *cores* ou número de núcleos de processadores dos equipamentos destinados ao ambiente de virtualização.

Antes de prosseguir, cabe esclarecer que o ambiente de processamento do TRE-DF consiste em um núcleo de hiperconvergência com 4 nós, marca Dell, modelo XC630, adquiridos por meio do procedimento 0004019-05-2017.6.07.8100, os quais possuem 2 processadores com 12 núcleos, cada um, perfazendo o total de 96 núcleos.

O outro procedimento 0008677-38.2018.6.07.8100 adquiriu 5 nós, marca Dell, modelo XC 640, cada um com 2 processadores e 10 núcleos, perfazendo o total de 100 núcleos. Desta forma, o montante de núcleos necessários para este tipo de aquisição são **196** núcleos.

A licença destinada ao ambiente de virtualização é denominada **WinSvrDCCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic Core**, a qual abarca 2 *cores* por licenças, assim se obtém a quantidade de 98, conforme a fórmula a seguir:

Cálculo 1:

Quantidade = (quantidade de equipamentos x processador x core) / 2

Ou seja:

Quantidade = (4 XC630 x 2 x 12) / 2 + (5 XC640 x 2 x 10) / 2 = **98 licenças**

Adiante, em ambiente distribuído, se encontram os cartórios e os postos de atendimento, os quais não possuem ambientes virtuais, pelo contrário, possuem um único equipamento do tipo servidor, cuja modalidade de licenciamento culmina na utilização do **Windows Server Standard**.

Essa quantidade vai variar conforme a proposta de união dos cartórios no Edifício Sede, pois uma vez agrupados, os serviços descentralizados convergirão para o ambiente virtualizado, dispensando computador dedicado a esse serviço e conseqüentemente a respectiva licença.

Sendo assim, se quantifica as licenças, uma por local conforme tabela abaixo:

Item	Servidor	Função
1.	CFTV-GERENCIA.TRE-DF.GOV.BR	Sistema de gerência do CFTV
2.	CFTV-STORAGE.TRE-DF.GOV.BR	Sistema de Gerência do armazenamento do CFTV
3.	CDF114PDC01	Servidor do Na Hora
4.	DFDC12	Autenticação de domínio
5.	SRV-GALPAOURNAS.TRE-DF.GOV.BR	Servidor do Galpão de Urnas

6.	SRV-GTRANSPORTE.TRE-DF.JUS.BR	Servidor do Galpão de Transportes
7.	ZDF001PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 1ª Zona Eleitoral
8.	ZDF002PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 2ª Zona Eleitoral
9.	ZDF003PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 3ª Zona Eleitoral
10.	ZDF004PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 4ª Zona Eleitoral
11.	ZDF005PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 5ª Zona Eleitoral
12.	ZDF006PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 6ª Zona Eleitoral
13.	ZDF007PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 7ª Zona Eleitoral
14.	ZDF008PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 8ª Zona Eleitoral
15.	ZDF009PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 9ª Zona Eleitoral
16.	ZDF010PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 10ª Zona Eleitoral
17.	ZDF011PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 11ª Zona Eleitoral
18.	ZDF013PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 13ª Zona Eleitoral
19.	ZDF014PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 14ª Zona Eleitoral
20.	ZDF015PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 15ª Zona Eleitoral
21.	ZDF016PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 16ª Zona Eleitoral
22.	ZDF017PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 17ª Zona Eleitoral
23.	ZDF018PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 18ª Zona Eleitoral
24.	ZDF019PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 19ª Zona Eleitoral
25.	ZDF020PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 20ª Zona Eleitoral
26.	ZDF021PDC01.TRE-DF.JUS.BR	Servidor da 21ª Zona Eleitoral

A licença do Windows Server Standard é denominada **WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic**.

Cálculo 2:

Quantidade = **26** licenças.

Não obstante, é necessário mensurar o número de usuários que utilizam o parque computacional no ambiente Windows Server e licenciá-lo por meio da aquisição de licenças **User Client Access License, ou WinSvrCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL** denominação dada pelo fabricante.

Para essa mensuração, existem 2 tipos de usuários: O usuário de TI propriamente dito e o usuário de serviços, que faz utilização da autenticação do AD por meio de um sistema por exemplo.

Cálculo 3:

Quantidade = **825** Licenças.

Por último, é imperativo também adquirir licenças **Windows Remote Desktop** para os usuários que praticam acesso remoto diretamente aos servidores Windows. Esses acessos são restritos e específicos dos administradores com o objetivo de realizar configurações e manutenções e se contam pela quantidade de

acessos simultâneos. Essas licenças são denominadas **WinRmtDsktpSrvcsCAL 2019 SNGL MVL UsrCAL**.

Cálculo 4:

Quantidade = 2 Licenças

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO:

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO:

Dentre os objetivos da Resolução CNJ nº 370/2021, pode-se destacar:

- Objetivo 1: Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário.
- Objetivo 6: Aprimorar as Aquisições e Contratações.
- Objetivo 7: Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRE-DF (PEI):

De acordo com o Planejamento Estratégico do TRE-DF 2015 / 2020, observa-se a aderência às seguintes diretrizes:

- Buscar a excelência da prestação jurisdicional, tornando-a mais célere e econômica.
- Atualizar permanentemente as tecnologias de informação e comunicação do TRE-DF.

Macrodesafios:

- Fortalecer a segurança e a transparência do processo eleitoral.
- Garantir a celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.
- Fortalecer a infraestrutura de governança de Tecnologia da Informação.
- Melhoria da infraestrutura e governança de TIC.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE STIC DO TRE-DF (PETIC):

- Objetivo 1: Primar pela satisfação dos usuários de TIC.
- Objetivo 2: Garantir a infraestrutura e os recursos tecnológicos adequados às atividades da Justiça Eleitoral.
- Objetivo 3: Garantir a disponibilidade dos serviços de TI essenciais às atividades judiciais e administrativas.

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 14 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Necessidade do negócio

5.1.1 Necessidade 1: Atualização do sistema operacional

5.1.1.1. Funcionalidade 1: Manutenção da continuidade do investimento já realizado pelo Tribunal e conseqüentemente continuidade operacional dos sistemas e aplicações em utilização.

5.1.1.1.1. Ator Envolvido 1: Todos os usuários do TRE-DF.

5.1.1.2. Funcionalidade 2: Evoluções e aprimoramentos de segurança para proteger os ativos do TRE-DF.

5.1.1.2.1. Ator Envolvido 2: Todos os usuários do TRE-DF.

5.1.1.3. Funcionalidade 3: Novas funcionalidades que proporcionam a coexistência com novas tecnologias e possibilitam a plena utilização desses recursos.

5.1.1.3.1. Ator Envolvido 3: Todos os usuários do TRE-DF.

5.1.2 Necessidade 2: Adequação do número de licenças por usuários:

5.1.2.1. Funcionalidade 1: Fornecimento de licenças em quantidade adequada para permitir a utilização por todos os usuários.

5.1.2.1.1. Ator Envolvido 1: Todos os usuários do TRE-DF.

5.1.2.2. Funcionalidade 2: Fornecimento de licenças para acesso remoto de administradores.

5.1.2.2.1. Ator Envolvido 2: Administradores da SARSO.

5.2 Requisitos Não-Funcionais / Tecnológicos

5.2.1 Requisitos de Capacitação

5.2.1.1. Requisito: Não há requisitos de capacitação.

5.2.2. Requisitos Legais

5.2.2.1 Requisito: Pleno atendimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

5.2.2.2 Requisito: Resolução CNJ N° 182/2013, dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

5.2.2.3 Requisito: Resolução CNJ nº 370/2021, institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

5.2.2.4 Requisito: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

5.2.2.5 Requisito: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.2.2.6 Requisito: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

5.2.2.7 Requisito: IN SGD/ME nº 01/2019, que “Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo Federal”, subsidiariamente.

5.2.2.8 Requisito: Resolução TSE nº 23.234/2010, dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços no âmbito da Justiça Eleitoral.

5.2.2.9 Requisito: Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

5.2.2.10 Requisito: Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Práticas para a gestão de Segurança da Informação;

5.2.2.11 Requisito: Acórdão 1.739/2015-TCU-Plenário.

5.2.2.12 Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5.2.2.13 Aplicação do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, que “Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela

Administração Pública Federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União”.

5.2.3. Requisitos de Manutenção

5.2.3.1. Requisito: Não há requisitos de manutenção.

5.2.4. Requisitos Temporais

5.2.4.1. Requisito: Em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, os códigos de ativação do produto deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, sem custos adicionais ao TRE-DF.

5.2.5. Requisitos de Segurança

5.2.5.1 Requisito: Informações a que a Contratada terá acesso deverão ser utilizadas somente nos processos envolvidos para execução do objeto contratado.

5.2.5.2 Requisito: A solução deverá proporcionar a disponibilidade, a integridade e a segurança de todas as informações do TRE-DF por ela gerenciadas e armazenadas.

5.2.5.3 Requisito: Solução em Conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013.

5.2.5.4 Requisito: Solução deve apresentar conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.2.5.5 Requisito: O Tribunal deverá adotar precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente observadas a todos os seus representantes.

5.2.5.6 Requisito: A Contratada deverá informar imediatamente ao TRE qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados, prepostos e prestadores de serviço.

5.2.6. Requisitos Sociais, Ambientais e culturais

5.2.6.1. Requisito: Todos os manuais, guias de instruções e ajuda deverão ser disponibilizados preferencialmente para o idioma Português do Brasil - PtBR e fornecidos em meio digital.

5.2.6.2. Requisito: Os softwares aplicativos e interface do software devem ter a possibilidade de escolha de idioma pelo usuário. Será admitido o idioma inglês somente quando não existir uma versão no idioma português do Brasil.

5.2.6.3. Requisito: Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, a Contratada não poderá possuir em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

6. LEVANTAMENTO DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

6.1 Soluções

6.1.1 Solução 1:

6.1.1.1. Nome da Solução 1: Contratação da subscrição de Software Assurance.

6.1.1.1.1. Entidade 1: Se trata de contratação de subscrição com o fornecimento de licenças sempre que houver novas versões. Esta solução somente seria possível se todas as licenças do TRE-DF fossem da versão, no mínimo, 2016, contudo sua maioria ainda está na versão 2012. Ainda, a Microsoft só permite sua contratação por no máximo 3 anos e, ao se observar o interstício entre o lançamento de versões desse fabricante nesse software, gira em torno de 3 anos também, não se justificando sua aquisição.

6.1.2. Solução 2:

6.1.2.1. Nome da Solução 2: Aquisição de licenças

6.1.2.1.1. Entidade 2: Conselho Federal de Medicina Veterinária, Ministério da Justiça, Ministério do Meio Ambiente, Tribunal de Justiça do Amapá, Tribunal Regional do Trabalho 14ª e 16ª região.

6.2 Análise de Custos Totais das Soluções de TIC Identificadas

A tabela abaixo resume os custos totais das soluções identificadas anteriormente:

Nome da Solução	Entidade	Pregão / Processo Adm.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
Windows Server Datacenter	CFMV	Pregão 6/2019	R\$ 2.121,19	98	R\$ 207.876,62
	MMA	Pregão 10/2020	R\$ 999,00		R\$ 97.902,00
	TRT 14	ARP 21/2019	R\$ 2.366,35		R\$ 231.902,30
	TRT 16	Pregão 14/2019	R\$ 2.390,00		R\$ 234.220,00
Windows Server Standard	MJ	ARP 32/2020	R\$ 555,00	26	R\$ 14.430,00
	MMA	Pregão 10/2020	R\$ 244,00		R\$ 6.344,00
	TJ AP	ARP 05/2020	R\$ 456,25		R\$ 11.862,50

	TRT 14	ARP 21/2019	R\$ 437,89		R\$ 11.385,14
	TRT 16	Pregão 14/2019	R\$ 402,56		R\$ 10.466,56
CAL por usuário	TRT 14	ARP 21/2019	R\$ 149,50	825	R\$ 123.337,50
	TRT 16	Pregão 14/2019	R\$ 137,42		R\$ 113.371,50
RDS por usuário	MJ	ARP 32/2020	R\$ 555,00	2	R\$ 1.110,00
	TRT 14	ARP 21/2019	R\$ 405,85		R\$ 811,70
	TRT 16	Pregão 14/2019	R\$ 367,44		R\$ 734,88

A tabela abaixo resume os valores das propostas comerciais recebidas:

Nome da Solução	Fornecedor	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
Windows Server Datacenter	Ingram	R\$ 7.793,85	98	R\$ 763.797,30
Windows Server Standard		R\$ 1.466,80	26	R\$ 38.136,80
CAL por usuário		R\$ 285,50	825	R\$ 235.537,50
RDS por usuário		R\$ 764,13	2	R\$ 1.528,26

Nome da Solução	Valor Unitário Médio	Quantidade	Valor Total
Windows Server Datacenter	R\$ 3.134,08	98	R\$ 307.139,84
Windows Server Standard	R\$ 593,75	26	R\$ 15.437,50
CAL por usuário	R\$ 190,81	825	R\$ 157.415,25

RDS por usuário	R\$ 523,11	2	R\$ 1.046,22
Valor total da solução			R\$ 481.041,81

7. DETALHAMENTO DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES:				
Requisito	Id. da solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Licenças Microsoft	X		
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade do Judiciário?	TJ AP TRT 14ª Região TRT 16ª Região	X		
A Solução observa as políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário?				X
A Solução existe no Portal de Software Público Brasileiro (http://www.softwarepublico.gov.br)?			X	
A Solução é um software livre ou software público?			X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelo padrão eMAG?				X
Caso haja necessidade de certificação digital, a Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil?		X		
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Judiciário – MoReq-Jus?				X
8. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:				

Dentre as alternativas apresentadas, ocorre a impossibilidade de aquisição de licenças por Software Assurance, restando apenas a aquisição pura das licenças, conforme exposto no item 6 destes Estudos.

Ademais, procura-se evitar a obsolescência tecnológica dos sistemas operacionais, além do aprimoramento da segurança e a possibilidade da utilização de novos recursos proporcionados pela versão mais recente das licenças a serem adquiridas.

Em se tratando de termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização, pode-se afirmar que a aquisição vai propiciar a substituição dos Windows mantendo o pleno funcionamento dos sistemas e aplicações, sem interrupções, integrando o parque existente e mantendo a solução implementada.

8.1. Solução Escolhida:

8.1.1. Aquisição, para uso perpétuo, de **98** licenças Windows Server Datacenter, versão 2019 ou superior, **26** licenças Windows Server Standard, versão 2019 ou superior, **825** licenças Windows Server User Cal e **2** licenças Remote Desktop User Cal.

8.1.2. Descrição: Aquisição de licenças em caráter perpétuo, nas seguintes quantidades:

Nome da Solução	Quantidade
Windows Server Datacenter	98
Windows Server Standard	26
CAL por usuário	825
RDS por usuário	2

8.1.3. Bens e Serviços:

8.1.3.1. Bem / Serviço 1: Não se aplica.

8.1.3.1.1. Valor Estimado 1: Os valores das licenças estão estimados em contratações públicas similares, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020. Contudo, verifica-se grande discrepância dos valores apurados, de modo que referidos valores mais elevados foram expurgados da tabela 3, a fim de não elevar a média estimada. A pesquisa será aprimorada para a próxima fase do planejamento.

8.2. Benefícios Esperados:

8.2.1. Benefício 1: Manutenção de parque seguro contra ataques virtuais.

8.2.2. Benefício 2: Propiciar a evolução do sistema operacional Windows Server.

8.2.3. Benefício 3: Prover a evolução tecnológica dispostas nas novas versões.

8.2.4. Benefício 4: Adequar o número de licenças ao crescimento do parque computacional.

8.2.5. Benefício 5: Adequar o número de licenças aos usuários atuais.

8.3 Alinhamento em relação às necessidades: Conforme indicado no item 4 destes estudos.

8.4 Relação entre a demanda prevista e a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados:

Licenças	Quantidade Total	Previsão do pedido inicial
Windows Server Datacenter	98	98
Windows Server Standard	26	15
CAL por usuário	825	540
RDS por usuário	2	2

A expectativa é a aquisição de licenças que venham prover as necessidades do TRE-DF, conforme o quadro acima, mantendo o parque de software de base atualizado e devidamente licenciado.

Em razão dos estudos que estão sendo realizados no âmbito administrativo, prevendo a possibilidade de remanejamento de alguns Cartórios Eleitorais para o Edifício Sede, centralizando o atendimento de eleitores na região de Brasília, o qual se justifica como medida de contenção de gastos e adequação destes à realidade orçamentária do Tribunal, há possibilidade de o quantitativo acima não ser adquirido em sua integralidade ou ser adquirido de forma parcelada, observada a conveniência administrativa. Essa possibilidade, então, justifica a realização da licitação por SRP, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

9. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

TIPO	NECESSIDADE
Infraestrutura tecnológica	A infraestrutura de servidores é o ambiente de hiperconvergência atualmente em produção.
Infraestrutura elétrica	Não será necessária nenhuma implementação.

Logística de implantação	A implantação das licenças será executada pela própria unidade demandante SARSO.
Espaço físico	Não será necessária nenhuma implementação.
Mobiliário	Não será necessária nenhuma implementação.
Impacto ambiental	Não ocorrerá nenhum impacto ambiental.
Outros (opcional): ...	-

**SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO
(ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)**

10. RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO OBJETO CONTRATADO:

10.1 Recursos Materiais: Não se aplica.

10.2 Recursos Humanos: Não se aplica.

11. ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE EM EVENTUAL INTERRUPÇÃO CONTRATUAL:

11.1 Interrupção contratual

11.1.1 Tratando o presente processo da aquisição de licenças a serem fornecidas por qualquer revenda Microsoft, não há expectativa razoável de descontinuidade do fornecimento, a não ser a inexecução das condições contidas nos respectivos pacotes, em cujas hipóteses deverão ser iniciadas as ações legais cabíveis.

11.1.2. Efetuado o fornecimento, a contratada deverá manter a atualização permanente das novas versões do produto, em observância à política do ciclo de vida das licenças, conforme as especificações constantes na página da Microsoft.

11.1.3. Na prestação dos serviços de atualização de versões, a contratada deverá atender às seguintes condições como prevenção contra possíveis danos em caso de interrupção contratual:

a) Repassar ao contratante todo e qualquer tipo de documentação relacionada aos serviços prestados.

b) Fornecer explicações complementares acerca das ações realizadas, sempre que solicitado pelo TREDF.

c) Trabalhar em permanente relação com a fiscalização do TREDF, os quais atuarão como observadores, tendo em vista a preservação do conhecimento das soluções e intervenções realizadas.

12. AÇÕES PARA TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA DE INÍCIO	DATA DE FIM
------	-------------	----------------	-------------

<p>Não se aplica, por se tratar de contratação de incorporação de funcionalidade por meio de licenciamento e serviços de suporte e atualização de uso.</p>	-	-	-
13. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA:			
<p>13.1 Transferência de Conhecimento Tecnológico: Não se aplica.</p> <p>13.2 Direitos de Propriedade Intelectual: Não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de licenças, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.</p>			
ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)			
14. NATUREZA DO OBJETO:			
<p>O objeto desta contratação possui características comuns e usuais encontradas no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), cujos padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos na documentação da Microsoft, e consubstanciam fornecimento de licenças do Windows Server. Trata-se, ademais de contrato de fornecimento de licenciamento de software com serviço de suporte e atualização, não consistindo de serviço continuado.</p>			
15. PARCELAMENTO DO OBJETO:			
<p>O objeto pode ser parcelado, apesar de serem utilizados no mesmo contexto, advém do mesmo fabricante e não necessita ter lote único para aquisição, pois o resultado a ser alcançado será o mesmo. A licitação, portanto, deverá ser processada por item.</p>			
16. ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:			
<p>O objeto será adjudicado por item, sagrando-se vencedora a proposta que ofertar o “Menor preço por item”, atendidas as demais exigências legais e do instrumento convocatório do pregão.</p> <p>A adjudicação por item permite a mais ampla participação de licitantes interessados, favorecendo uma maior competição e atendimento a um dos principais objetivos da licitação, que é a seleção da proposta mais vantajosa que atenda às necessidades da Administração, atendendo a Súmula nº 247 do TCU.</p>			
17. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO:			
<p>Considerando a natureza comum do objeto desta contratação, e considerando o valor envolvido, é obrigatória a licitação na modalidade “Pregão” em sua forma “eletrônica” e do tipo “Menor Preço Por Item”.</p>			

Intenta-se, ademais, a formação de ARP – Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, com fundamento nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, conforme justificativa constante do item 8.4 destes Estudos.

18. CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 4490.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 05 - Aquisição de Software Pronto.

A despesa foi prevista na programação orçamentária deste Tribunal no valor de R\$ 3.860.000,00 e, após o corte da SOF/ME, figurou na LOA 2021 com o aporte de **R\$ 800.000,00**, montante integralmente disponível para execução nesta data. Id 0934555.

19. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Por se tratar de ATA de Registro de Preços, na forma da Lei e do regulamento, o prazo de vigência é de 12 (doze) meses.

Já os contratos decorrentes da ARP, observarão o prazo de 180 (cento e oitenta dias), contatos a partir da assinatura.

O licenciamento será de caráter perpétuo, ficando nova contratação para atualização de licenças à avaliação do TRE-DF.

A garantia e a política do ciclo de vida das licenças deverão contemplar as especificações constantes na página da Microsoft.

Por não se tratar de serviço de natureza continuada, não se exigirá a garantia contratual.

20. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO:

Integrante Administrativo: Ricardo Negrão de Oliveira, Técnico Judiciário, 0582, COIE/STIC.

Integrante Requisitante: José Fernando Valim Batelli, Técnico Judiciário, 0538, SARSO/COIE/STIC.

Integrante Técnico: Anderson de Souza Meneses, Técnico Judiciário, 1589, SARSO/COIE/STIC.

21. EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

Gestor Titular: José Fernando Valim Batelli, Técnico Judiciário, 0538, SARSO/COIE/STIC.

Gestor Substituto: Anderson de Souza Meneses, Técnico Judiciário, 1589, SARSO/COIE/STIC.

ANÁLISE DE RISCOS (ARTIGO 17 DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 182/2013)

22. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

RISCO				AÇÃO PREVENTIVA		AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
DEFINIÇÃO	PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO	DEFINIÇÃO	RESPONSÁVEL	DEFINIÇÃO	RESPONSÁVEL

Não aprovação dos artefatos do planejamento da aquisição	Baixa	Não contratação do objeto.	Alto	Elaborar Estudo Preliminar com as condições adequadas	SARSO	Utilização das licenças atuais	SARSO
Atraso no processo ou suspensão do certame licitatório em face de impugnações	Baixa	Não contratação do objeto	Médio	Encaminhar documentos em prazo adequado e elaborar termo adequadamente	SARSO	Utilização das licenças atuais	SARSO
Orçamento insuficiente para contratação	Baixa	Não contratação do objeto	Alto	Inserir nos planos orçamentário tempestivamente	SARSO	Utilização das licenças atuais	SARSO
Licitação Deserta	Baixa	Não contratação do objeto	Médio	Definir objeto com abrangência de concorrentes	SARSO	Utilização das licenças atuais	SARSO
Incapacidade de execução do contrato	Baixa	Não contratação do objeto	Médio	Verificar idoneidade da empresa durante procedimento licitatório	CL	Utilização das licenças atuais	SARSO
Quantitativos em excesso ou em quantidades insuficientes	Baixa	Não atendimento a alguns usuários	Baixo	Elaboração de estudo adequado para quantificar	SARSO	Aditativa contratual	SARSO/SAO

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento no artigo 12, §§ 1º e 2º da Resolução CNJ nº 182/2013 e após concluir os estudos técnicos preliminares aqui apresentados, declara ser **viável** a contratação pretendida.

Brasília (DF), ____ de _____ de 20__.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
_____ José Fernando Valim Batelli Técnico Judiciário - 0538	_____ Anderson de Souza Meneses Técnico Judiciário - 1589	_____ Ricardo Negrão de Oliveira Técnico Judiciário - 0583